



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.049/79 =

DISPONDO SÔBRE: Abertura de créditos adicionais de Cr\$ 700.000,00 para reforma e ampliação de prédios escolares de primeiro grau e, de Cr\$ 11.400.000,00 às dotações / orçamentárias que se revelarem insuficientes.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, / decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de - Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a reforma e ampliação de Escolas de Primeiro Grau.

PARÁGRAFO ÚNICO - A abertura de crédito especial criado pelo presente artigo será realizada mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

01-Fundo de Participação dos Municípios

49.25.21.10.05-Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.....

.....Cr\$ 700.000,00

TOTALCr\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a abrir um / crédito suplementar até a importância de Cr\$ 11.400.000,00 /



continuação da lei nº 2.049/79

fls. 02

(onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito suplementar criado pelo presente artigo será realizada mediante a utilização dos recursos oriundos do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos treze (13) dias do mês de Julho de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos treze (13) dias do mês de Julho de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 14/07/79
JORNAL O Imparcial
Ed. Assunção
Escriturária

a
z
1
e